



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.207-GP/98.

DENOMINA de GILBERTO DIAS DA SILVA, o Ginásio de Esportes do Distrito de Engenheiro Ávidos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras, Decreta e eu sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominado de GILBERTO DIAS DA SILVA, o Ginásio de Esportes que ora está sendo construído no Distrito de Engenheiro Ávidos, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 02 de Dezembro de 1998.


DR. EPITÁCIO LEITE ROLIM
- PREFEITO MUNICIPAL -